



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - PROFESSOR
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI
EDITAL DE Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, Senhor Moacir Andreolla e a Comissão Especial de Seleção do PSS designada pelo Decreto nº 3147/2021, no uso de suas atribuições legais TORNAM PÚBLICO aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **professor(a) para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, para atender a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público, no cargo conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1199/2015, de 09/06/2015, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DO CARGO A SER CONTRATADO

Seleção pública de profissional para desenvolver atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Vagas Cadastro de Reserva	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Professor (a)	2 + CR	R\$ 1.505,31 ¹	20h	Curso de Magistério em Nível Médio; Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior; Acadêmico do Curso de Licenciatura

¹ O valor da remuneração poderá sofrer variações e seguirá o piso nacional do magistério instituído pela Lei Federal 11.738 de 16 de Julho de 2008.



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

				Plena em Pedagogia.
Professor (a) Língua Inglesa	1 + CR	R\$ 1.505,31 ²	20h	Licenciatura Plena em Letras/Inglês. Acadêmico do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês.

1.1 Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência, deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar **Professor(a) para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Itacolomi, exclusivamente para atender os estabelecimentos de ensino do município de Novo Itacolomi, bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da insuficiência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder as contratações quando houver necessidade do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.3 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma única vez por um período a critério da administração pública.

² O valor da remuneração poderá sofrer variações e seguirá o piso nacional do magistério instituído pela Lei Federal 11.738 de 16 de Julho de 2008.



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

2.4. É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores vinculados a Administração Direta ou Indireta de qualquer entidade federativa, que não se enquadrem no permissivo previsto art. 37, XVI, da Constituição Federal.

2.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela Administração Pública, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2.6 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço.

3. DO REGIME JURIDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.199 de 09/06/2015.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TITULOS

4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular com firma devidamente reconhecida em cartório pelo outorgante, com poderes específicos, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Novo Itacolomi, com endereço na Rua Florindo Picoli nº 421, CEP 86895-000. Tel. (43) 3437-1116, ramal 203, onde o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, (Anexo II ou III), no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital. A comprovação de títulos e documentos pessoais, deverá ser apresentada no ato da convocação do candidato para assumir a vaga.

- Período de inscrições: **13/12/2021 a 17/12/2021**

- Horário: 08:00h (oito horas) às 11:00h (onze horas), das 12:30 (doze e trinta horas) às 16:30 (dezesseis e trinta horas).

4.3 Da Documentação exigida na inscrição



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

4.3.1 Ficha de Inscrição preenchida conforme (Anexo II ou III), no qual o candidato(a) declara atender as normas expressas neste edital;

O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas na Ficha de inscrição, as quais serão comprovadas quando da convocação para apresentação de títulos e documentos pessoais.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO

5.1. Os títulos referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço e documentos pessoais serão apresentados pelo candidato no ato da convocação para assumir a vaga.

5.2 O Critério de pontuação será de ordem decrescente e classificatória mediante informação apresentada na Ficha de Inscrição (Anexo II ou III), conforme quadros abaixo.

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	
ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério	20
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia, ou “NORMAL SUPERIOR”.	25
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação, com no máximo de 03 (três), divididos em 10 (dez) pontos para cada pós-graduação.	30
Tempo de Serviço prestado na respectiva função. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, até a presente data, com o limite de 15 (quinze) pontos, considerando-se 03 (três) pontos para cada ano de tempo de	15



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

serviço devidamente comprovados. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	
Declaração de matrícula e frequência da Instituição de Ensino, atestando de que é acadêmico do curso de Pedagogia, constando o (s) período(s) cursado (s).	10
Total máximo de pontos	100

PROFESSOR(A) LÍNGUA INGLESA	
ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura Plena em Letras/Inglês.	40
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação, com no máximo de 03 (três), dívidas em 10 (dez) pontos para cada pós-graduação.	30
Tempo de Serviço prestado na respectiva função. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, até a presente data, com o limite de 15 (quinze) pontos, considerando-se 03 (três) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	15
Declaração de matrícula e frequência da Instituição de Ensino, atestando de que é acadêmico do curso de Letras/Inglês, constando o (s) período(s) cursado (s).	15
Total máximo de pontos	100

5.2 Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

a) Tempo de serviço na área prestado no setor público:

- Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

correspondente ao cargo;

b) Tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente ao cargo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser apresentadas fotocópias à Comissão, no momento da Inscrição;

5.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador.

5.2.2 Na avaliação será atribuída pontuação de O (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes ao quadro 5.2.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 Na convocação, todos os documentos informados na Ficha de Inscrição (Anexo II) deverão ser apresentados em fotocópias acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.

6.2 As fotocópias dos documentos serão comparadas com as informações prestadas pelo candidato na Ficha de inscrição (Anexo II ou III), e serão armazenadas em envelope próprio junto com a Ficha de Inscrição (Anexo II ou III) e arquivadas pela Secretaria Municipal de Educação, e não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

6.4 Se a documentação apresentada no ato da convocação apresentar divergência da declarada na Ficha de Inscrição (Anexo II ou III), o candidato terá sua inscrição cancelada.

7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Especial de Seleção do PSS, através do recebimento da Ficha de Inscrição e emissão do Comprovante de Inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

através do Quadro de Avisos no prédio da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, à Avenida 28 de Setembro 711, Centro, no Quadro de Avisos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Florindo Picoli, 421 e no Jornal Tribuna do Norte.

8.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 Ao candidato portador deficiência, é assegurado o direito de inscrição no Processo de Seleção Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

9.2 O candidato deve marcar, no ato da inscrição, a opção para Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar via original de Atestado de Saúde, e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.

9.3 No Laudo Médico devem constar:

- a) Espécie da deficiência;
- b) Grau de deficiência;
- c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) A data de expedição do Laudo (validade máxima 90 dias);
- e) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

9.4 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

9.5 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

(Quadros do item 5.2) em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade da instituição, sendo disponibilizado o estabelecimento e o horário da vaga.

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Quadro de Avisos no prédio da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, à Avenida 28 de Setembro 711, Centro, no Quadro de Avisos no prédio da Secretaria Municipal de Educação, à rua Florindo Pícoli, 421 e no Jornal Tribuna do Norte.

10.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço apresentados.

10.4 Em caso de empate na classificação final terão preferência:

1º - Maior idade;

2º - Maior tempo de serviço, na rede Municipal de Ensino de Novo Itacolomi;

3º - Maior tempo de serviço, no Ensino público ou particular;

4º - Para os acadêmicos, o primeiro critério de desempate será o maior número de períodos cursados, contados dos últimos dois anos, comprovados por declaração de matrícula e freqüência da Instituição de Ensino e, o segundo critério será maior idade.

11. DO RECURSO

11.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prazos constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.1 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Anexo IV) e entregue a Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Novo Itacolomi, com endereço na Rua Florindo Picoli, 421.

11.2 - O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital.

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1 O exame médico pericial admissional será realizado pelo serviço oficial do Município, e deverá ser realizado pelo candidato no prazo estipulado no cronograma



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

do Processo Seletivo Simplificado (anexo I).

12.1 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem para a realização do exame pericial ou que, comparecendo, sejam considerados inaptos pelo medico avaliador.

12.2 Do resultado da avaliação médica pericial não caberá recurso.

13. DA CONTRATAÇÃO.

13.1 Após a divulgação de resultado, serão convocados os candidatos aptos segundo a ordem de classificação, para que no prazo estipulado no cronograma do PSS, comprovarem as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função, através do exame previsto no item 12.1;
- f) Reconhecida idoneidade moral mediante apresentação de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Federal, no ato da contratação;
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital;
- h) Possuir requisitos de acordo com o cargo, na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, em língua portuguesa, sem rasuras e de forma legível;
- k) 02 (duas) fotos 3x4, recente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase,



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

anulando todos os atos dele decorrentes.

14.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

14.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

14.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 Fazem parte do presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Decreto nº 3147/2021 para essa finalidade.

16.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

16.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

16.4 Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S (INSS) podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 1199/2015 de 09/06/2015.

16.5 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

16.6 O não cumprimento pelo candidato de qualquer das condições estabelecidas neste edital, ou o seu não comparecimento em qualquer de suas fases, gera sua desclassificação, convocando-se os demais segundo a ordem de classificação.

16.7 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

16.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Paço Municipal, 03 de dezembro de 2021.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal

Comissão Especial de Seleção:

Oswaldo Antonio Filho
Presidente da CES

Andreia Fernandes da Silva Lopes
Secretario da CES

Elaine Harkusk
Membro da CES

Rosana Alves Silva Pereira
Membro da CES



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2021
CRONOGRAMA

Divulgação Oficial do Edital	03/12/2021
Inscrições	13/12/2021 a 17/12/2021
Divulgação da Classificação Geral	20/12/2021
Recurso sobre o Resultado da Classificação Geral	21/12/2021 a 23/12/2021
Resultado do Recurso	04/01/2022
Classificação Final	05/01/2022
Resultado Final conclusivo e Homologação	05/01/2022
Convocação para apresentação de documentos e títulos	07/01/2022 a 10/01/2022
Convocação para realização do exame médico pericial admissional.	11/01/2022
Convocação para Contratação dos Aprovados e apresentação de documentos e títulos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.	17/01/2022

Paço Municipal, 03 de dezembro de 2021.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

Comissão Especial de Seleção:

Oswaldo Antonio Filho
Presidente da CES

Andreia Fernandes da Silva Lopes
Secretária da CES



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Elaine Harkusk
Membro da CES

Rosana Alves Silva Pereira
Membro da CES

ANEXO II - DO EDITAL Nº 01/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO – Professor(a) Educação Infantil e Ensino Fundamental
Anos Iniciais

Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO: PROFESSOR(A)
------------------	---------------------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Concorrer a vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério	
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação, com no máximo de 03 (três), divididos em 10 (dez) pontos para cada Pós-Graduação.	
Tempo de Serviço prestado na respectiva função. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, até a presente data, com o limite de 15 (quinze) pontos, considerando-se 03 (três) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados. Não serão contadas dobras de turnos ou padrão.	



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Declaração de matrícula e frequência da Instituição de Ensino, atestando de que é acadêmico do curso de Pedagogia, constando o (s) período(s) cursado (s).	
Total máximo de pontos	

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação a ser apresentada, serei automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 01/2021.

Novo Itacolomi, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO – Professor(a) Língua Inglesa

Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO: PROFESSOR(A)
------------------	---------------------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Concorrer a vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura Plena em Letras/Inglês.	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação, com no máximo de 03 (três), divididos em 10 (dez) pontos para cada Pós-Graduação.	
Tempo de Serviço prestado na respectiva função. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, até a presente data, com o limite de 15 (quinze) pontos, considerando-se 03 (três) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados. Não serão contadas dobras de turnos ou padrão.	



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Declaração de matrícula e frequência da Instituição de Ensino, atestando de que é acadêmico do curso de Letras/Inglês, constando o (s) período(s) cursado (s).	
--	--

Total máximo de pontos	
------------------------	--

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação a ser apresentada, serei automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 01/2021.

Novo Itacolomi, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2021

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR (A)

Reconsideração contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para o Professor (a) Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para Professor conforme Edital nº 01/2021, apresento pedido de reconsideração junto a Comissão Especial de Seleção do PSS de Novo Itacolomi.

A decisão objeto de contestação é _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Novo Itacolomi, _____ de dezembro de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Membro da CES

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO: PROFESSOR(A)
------------------	---------------------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
CPF:	RG:

Concorrer a vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério	
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação, com no máximo de 03 (três), divididos em 10 (dez) pontos para cada Pós-graduação.	
Tempo de Serviço prestado na respectiva função. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, com o limite de 15 (quinze) pontos, considerando-se 03 (três) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados. Não serão contadas dobras de turnos ou padrão.	
Declaração de matrícula e frequência da Instituição de Ensino, atestando de que é acadêmico do curso de Pedagogia, constando o (s) período(s) cursado (s).	
Total máximo de pontos	



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Novo Itacolomi, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Membro da CES

ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO: PROFESSOR(A)
------------------	---------------------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
CPF:	RG:

Concorrer a vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura plena em Letras/Inglês.	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação, com no máximo de 03 (três), divididos em 10 (dez) pontos para cada Pós-graduação.	
Tempo de Serviço prestado na respectiva função. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, com o limite de 15 (quinze) pontos, considerando-se 03 (três) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados. Não serão contadas dobras de turnos ou padrão.	
Declaração de matrícula e frequência da Instituição de Ensino, atestando de que é acadêmico do curso de Letras/Inglês, constando o (s) período(s) cursado (s).	
Total máximo de pontos	



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 711 – CENTRO – NOVO ITACOLOMI –

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Novo Itacolomi, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Membro da CES